



204

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.877

De 23 de novembro de 1982

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara  
Projeto de lei nº 112/82  
Processo nº 170/82

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de novembro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste município, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta lei.-

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de novembro de 1982 (mil novecentos e oitenta e tres).-

DR. WALDENAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 121,122,123,124 e 125 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1.577/82 - "PC"



*[Handwritten signature]* 205

TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, objetivando o desenvolvimento de ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.-

O Governo do Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada "SECRETARIA", neste ato representada pelo seu titular DOUTOR \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado, conforme despacho no Processo nº \_\_\_\_\_ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, doravante denominada "PREFEITURA", neste ato representada pelo DOUTOR \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme consta do referido Processo, tendo presente o Parecer nº \_\_\_\_\_, do Conselho Estadual de Educação, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Convênio, com as cláusulas que seguem :-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Convênio a coordenação e a conjugação de esforços no sentido de promover o atendimento odontológico exclusivamente à população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

À Secretaria, através do Departamento de Assistência ao Escolar, compete:-

1. colocar à disposição o local para a instalação do consultório dentário;
2. orientar e fiscalizar o atendimento odontológico, de acordo com os critérios adotados pelo Departamento / de Assistência ao Escolar;
3. colocar à disposição equipamento e instrumental odontológico;
4. ceder o material de consumo.-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

À Prefeitura Municipal de Araraquara compete :-

1. contratar 03 (três) Cirurgiões Dentistas para o atendimento odontológico nos consultórios colocados à disposição, de acordo com as necessidades existentes;



*[Handwritten signature]*

206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.03

2. aplicar devidamente o material de consumo recebido do Departamento de Assistência ao Escolar;
3. acatar a orientação e receber a fiscalização do Departamento de Assistência ao Escolar, de acordo com os critérios adotados pelo mesmo;
4. cuidar da manutenção, conservação e limpeza do equipamento, bem como do local de seu funcionamento.-

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESCOLAS ATENDIDAS

As escolas estaduais de primeiro grau abrangidas pelo presente Convênio, são as que constam do Anexo I, com sua denominação e endereço, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo.-

CLÁUSULA QUINTA - DA DISCIPLINAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR

Durante os períodos do recesso escolar os Cirurgiões Dentistas continuarão / prestando serviços profissionais aos escolares.-

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO

A renovação do presente Convênio fica condicionada à avaliação dos resultados obtidos e ao parecer do órgão competente do Departamento de Assistência ao Escolar.-

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, originados da contratação dos Cirurgiões Dentistas e do pessoal de manutenção e limpeza do local, correrão exclusivamente por conta da Prefeitura.-

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado imediatamente, por quaisquer das partes, desde que comprovado o não cumprimento integral de suas cláusulas, mediante comunicação por escrito.-

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução deste Convênio, serão resolvidos pelos partícipes, de comum acordo, ficando eleito o Foro da Capital, para dirimir as questões na esfera judiciária.-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

E, por terem entre si justo e acertado, assinam o presente Convênio em (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo,

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de novembro de 1950 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

*[Handwritten signature]*  
SR. WILDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
SR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 121, 122, 123, 124 e 125 do livro competente nº

PROCESSO Nº 1.577/50 - "10"



*Handwritten signature*

208

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.05

ANEXO I

Anexo I, de que trata a cláusula quarta do Convênio celebrado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, para fins de assistência odontológica :-

SEPS "CONSELHEIRO GAVIÃO PEIXOTO", Avenida Antonio Carlos, nº 4 - Distrito de Gavião Peixoto, Município de Araraquara;

SEPS "ADOLFO THOMAZ DE AMBROSIO", Rua Francisco Malzoni, s/nº - Distrito de Soluca, Município de Araraquara;

SEPS "DRA. GLAUCINA MONDANTI", Rua da Princesa Tereza, Município de Araraquara.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de novembro/ de 1962 (mil novecentos e oitenta e dois).-

*Handwritten signature*  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*Handwritten signature*  
DR. WENIS DIAS MACIELA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 121,122,123,124 e 125 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1.577/59 - "PC"